



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
**CNPJ. 07.680.846/0001-69**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 726/2011,**

**de 01 de abril de 2011.**

**ALTERA O PLANO DE CARGOS E  
CARREIRAS DO SAAE CRIADO PELA LEI  
588/2005, REAJUSTA VENCIMENTO BASE  
DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E  
COMISSIONADOS E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Ficam reajustados todos os vencimentos base dos cargos constantes do Plano de Cargos e Careiras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do Município de Ipueiras, criado por força da Lei Municipal Nº 588 de 11 de novembro de 2005 e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo constando: provimento, categoria funcional e índice percentual:

| <b>PROVIMENTO</b>    | <b>CATEGORIA<br/>FUNCIONAL</b>                                                                                    | <b>ÍNDICE DE<br/>REAJUSTE(%)</b> | <b>RECEITAS<br/>ORÇAMENTARIA</b> |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| <b>EFETIVOS</b>      | APOIO<br>ADMINISTRATIVO E<br>TECNICO; e<br>OPERACIONAL                                                            | 6,87                             | SAAE                             |
| <b>COMISSIONADOS</b> | SUPERINTENDENCIA<br>DIRETORIA<br>TESOURARIA<br>CHEFIA GERAL<br>CHEFIA<br>INTERMEDIARIA;e<br>CHEFIA<br>OPERACIONAL | 6,87                             | SAAE                             |

**Art. 2º** - Ficam criados na estrutura administrativa de provimento efetivo do SAAE 27 vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na forma no Anexo I, parte integrante desta Lei.



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
**CNPJ. 07.680.846/0001-69**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** - Ficam criados na estrutura administrativa de provimento em comissão do SAAE os cargos constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, são constantes dos anexos III e IV, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam estendidos aos inativos e pensionistas do SAAE, na mesma proporção, os reajustes salariais atribuídos aos servidores em atividade do respectivo quadro, decorrentes da presente Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes das aplicações desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros reatrativos a 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de dois mil e onze (2011).

  
**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
**CNPJ. 07.680.846/0001-69**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| GRUPO OCUPACIONAL                      | CATEGORIA FUNCIONAL | CARGO                              | SÍMBOLO NÍVEL | QUANT | VENC. R\$ | GRAT. R\$ | TOTAL R\$ |
|----------------------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------|-------|-----------|-----------|-----------|
| DIREÇÃO E ASSESSORIA DE NÍVEL SUPERIOR | CHEFIA              | CHEFE SETOR MANUTENÇÃO HIDRAULICA  | DNS-1         | 1     | 545,00    | 1.200,00  | 1.745,00  |
|                                        |                     | CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO   | DNS-2         | 1     | 545,00    | 350,00    | 895,00    |
| ASSESSORIA DE NÍVEL MÉDIO              | SUPERVISÃO          | SUPERVISOR DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS | DNM-1         | 4     | 545,00    | 250,00    | 795,00    |
|                                        |                     | SUPERVISOR GESTÃO CONTAS E CONSUMO | DNM-2         | 4     | 545,00    | 200,00    | 745,00    |

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de dois mil e onze (2011).

**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
**CNPJ. 07.680.846/0001-69**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| <b>GRUPO OCUPACIONAL</b>                  | <b>CATEGORIA FUNCIONAL</b> | <b>CARREIRA</b>     | <b>CARGO</b>               | <b>PADRÃO</b> | <b>QUANT.</b> | <b>VENC. BASE</b> |
|-------------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------------|---------------|---------------|-------------------|
| III - ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL-ANO | APOIO OPERACIONAL          | SERVIÇO OPERACIONAL | AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS | A             | 27            | 545,00            |

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de dois mil e onze (2011).

  
**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
**CNPJ. 07.680.846/0001-69**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO III**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

O presente Projeto de Lei trata do reajuste anual previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

**FONTE DE RECURSOS : SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

| <b>EXERCÍCIO</b> | <b>VR. (R\$)</b> | <b>PERÍODO</b>     |
|------------------|------------------|--------------------|
| 2011             | 473.317,30       | MARÇO A DEZEMBRO   |
| 2012             | 567.980,74       | JANEIRO A DEZEMBRO |
| 2013             | 567.980,74       | JANEIRO A DEZEMBRO |

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de dois mil e onze (2011).

  
**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ**  
**CNPJ. 07.680.846/0001-69**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**Declaro** para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de dois mil e onze (2011).



**RAIMUNDO MELO SAMPAIO**  
**Prefeito Municipal**